

LEI Nº.: 1.947/2001.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR O PROLONGAMENTO DA RUA ALFREDO DE ABREU NA PARTE REFERENTE AO BAIRRO JOÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado como RUA ALFREDO DE ABREU, o prolongamento (Servidão) deste logradouro, compreendida entre a Rua Espírito Santo até o confrontamento com a Rua Paraná, no Bairro Joá.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 29 DE JUNHO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL